

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências normativas, que seja encaminhada **uma indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos**, pela criação do **Fundo Municipal de Combate à Fome da Cidade do Recife**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento versa acerca da necessidade de criação de um Fundo Municipal de Combate à Fome para a cidade do Recife, com o intuito de garantir recursos que subsidiem a adoção de ações e estratégias de combate à fome e à desigualdade social na cidade do Recife.

Em estudo publicado em 2020, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) apresentou dados acerca dos cenários de desigualdade social nas cidades e estados brasileiros. Neste estudo, de acordo com o índice Gini, que mensura a concentração de renda, Pernambuco figura como o terceiro estado mais desigual do



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

país. No mesmo caminho, a cidade do Recife aparece como a capital mais desigual do Brasil¹.

Os dados publicados pelo IBGE podem ser facilmente comprovados com uma observação das ruas da cidade do Recife, nas quais se pode ver, diuturnamente, famílias desabrigadas, vivendo em situação de rua, sem acesso à saúde, higiene, alimentação e uma série de direitos básicos.

Com a pandemia pelo Novo Coronavírus, a crise social, econômica e política, com a crescente do desemprego e da inflação, que já vinham em curso desde meados de 2016, se agravou, fazendo com que o número de famílias em situação de vulnerabilidade social aumentou. De acordo com pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), no final de 2020, cerca de 19 milhões de brasileiros passaram fome, além de cerca de 55% da população brasileira ter passado, nesse período, por algum grau de insegurança alimentar, o que corresponde a 116 milhões de brasileiros.²

Relatório divulgado pela Oxfam, em julho de 2021, intitulado “O Vírus da Fome se Multiplica”, a estimativa era de que até o final de 2021, cerca de 11 pessoas poderiam morrer de fome por minuto, no mundo todo. Além disso, o Brasil é um dos países que são considerados foco emergente de fome³.

No Recife, de acordo com dados publicados em reportagem do Diário de Pernambuco, no dia 05 de maio de 2021, a capital pernambucana tinha cadastradas 1.722 pessoas em situação de rua⁴. Entretanto, sabemos que parte dessa população no Recife, pode não estar cadastrada, o que elevaria esses números oficiais.

¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/11/12/recife-tem-maior-desigualdade-entre-capitais-e-m-2019-e-pe-fica-em-terceiro-no-pais-em-concentracao-de-renda-diz-ibge.ghtml>>. Acesso em: 07/03/2022.

² Disponível em: <<http://olheparaafome.com.br/>>. Acesso em: 07/03/2022.

³ Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/especiais/o-virus-da-fome-se-multiplica/>>. Acesso em: 07/03/2022.

⁴ Disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2021/05/recife-implanta-politica-de-atencao-a-saude-para-populacao-em-situacao.html>>. Acesso em: 07/03/2022.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Nesse contexto, é notória a necessidade de políticas públicas robustas que garantam a cada recifense a dignidade de ter um lar e ter o que comer em quantidade e qualidade suficientes para atender suas necessidades nutricionais, pois o direito à alimentação adequada e segura é um direito humano básico universal, que consta como direito do povo brasileiro assegurado pela Constituição Federal. Entretanto, não é isso que tem sido observado. Com apenas dois restaurantes populares públicos, a capital mais desigual do Brasil tem visto a fome e o risco de fome cada vez mais presente na população.

A situação é amenizada pela importante atuação de organizações não governamentais, movimentos sociais e demais grupos voluntários que atuam diariamente na distribuição de refeições aos recifenses mais necessitados. Porém, sem apoio do serviço público, essas instituições e movimentos dependem, majoritariamente, de doações, que nem sempre chegam em quantidade suficiente e tempo hábil.

Somado a isso, não tem se observado, no Recife, a atuação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, colegiado que, sobretudo no contexto atual, tem uma importância significativa na necessidade de enfrentamento da fome e do risco de fome no Recife.

Neste sentido, diversas cidades do Brasil têm empregado esforços com o intuito de elaborar políticas públicas relativas ao combate à fome. A Prefeitura de São Paulo, por exemplo, sancionou um Projeto de Lei da Vereadora Erika Hilton (PSOL) que institui o Fundo Municipal de Combate à Fome da cidade de São Paulo⁵.

No interior do Rio Grande do Sul, na cidade de Uruguaiana, também foi sugerido ao Executivo Municipal, a criação de um fundo municipal que tenha a capacidade de garantir às pessoas mais vulnerabilizadas, o direito básico à alimentação⁶.

5

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/01/25/ricardo-nunes-sanciona-lei-que-cria-fundo-de-combate-a-fome-na-cidade-de-sao-paulo.ghtml>

⁶ <https://www.uruguaiana.rs.leg.br/comunicacoes/noticias/fundo-de-combate-a-fome-e-indicado>



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Um Fundo Municipal de Combate à Fome na cidade do Recife pode representar uma importante iniciativa do Poder Executivo Municipal no sentido de tentar contornar o contexto de fome e vulnerabilidade social que assola milhares de recifenses que vão dormir sem saber se terão o que comer no dia seguinte.

Ressalto ainda que a implementação desse fundo terá impacto direto na vida dos recifenses. Sobretudo, impactará, majoritariamente, a população pobre, negra, feminina e periférica, que é a parcela historicamente mais vulnerabilizada de nossa sociedade.

Além disso, a criação do fundo pode ser pautada na arrecadação de doações, subvenções e auxílios de setores da sociedade civil de natureza física e jurídica, além de dotações orçamentárias próprias do município.

Cabe ressaltar também que o investimento na garantia de segurança nutricional e alimentar pode representar, inclusive, a prevenção de diversos agravos de saúde, evitando gastos em outras áreas, como na área de saúde, pois é sabido que a desnutrição ou subnutrição pode deixar o indivíduo adoecido. A desnutrição pode acarretar em danos graves à saúde das pessoas, uma vez que a ingestão diminuída de diversos nutrientes resulta em debilitação do sistema imunológico⁷.

A implementação desse fundo municipal também deve seguir pelo fortalecimento da agricultura familiar de base agroecológica, fornecendo e apoiando a produção de alimentos sem veneno.

Por todo o exposto, compreendendo que é urgente o enfrentamento à fome e à desigualdade social em nosso município, e entendendo que um Fundo Municipal de Combate à Fome pode representar um avanço importante na criação e execução de políticas públicas que tenham como objetivo a garantia de segurança alimentar e nutricional para as populações mais vulnerabilizadas da cidade do Recife, conto com o apoio dos(as) ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de março de 2022.

⁷ Disponível em: <<https://sbi.org.br/2019/04/30/o-fino-equilibrio-entre-nutricao-e-imunidade/>>. Acesso em: 07/03/2022.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

DANI PORTELA

Vereadora da Câmara Municipal do Recife

